

LEI MUNICIPAL N.º 2.820/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUTORIZA AUMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 30.363,03 (Trinta mil trezentos e sessenta e três reais e três centavos) para aumento de repasse ao Hospital de Caridade De Crissiumal, com a seguinte caracterização:

07.01.10.301.0051.2.094 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO (META 07.03)
3.3.50.43.01.04 - SUBVENÇÃO SOCIAL – HCC.....R\$ 26.600,00
07.02.10.301.0047.2.106 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA – PSF (META 07.08)
3.3.50.43.01.04 - SUBVENÇÃO SOCIAL – HCC.....R\$ 3.763,03

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional suplementar do artigo anterior, redução no valor de R\$ 30.363,03 (Trinta mil trezentos e sessenta e três reais e três centavos) da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0047.2.090 – MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGÃOS SUBORDINADOS (META 07.01, 07.02 E 07.05)
3.3.90.92.99 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 7.000,00
07.01.10.301.0047.2.093 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO (META 07.03)
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0051.2.094 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO (META 07.03)
3.3.90.39.50 – Auxilio a Pessoa Física.....R\$ 9.000,00
07.01.10.305.0054.2.096 – CONTRAPARTIDA PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA (META 07.01)
3.1.90.04.99.03 – Contratação por Tempo Determinado – Agentes de epidemiologia.....R\$ 5.000,00
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores...R\$ 3.600,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração